

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000064

LEI N. 3.701 - DE 5 DE JULHO DE 2004
**Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 1.383,
de 3 de fevereiro de 1971.**

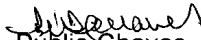
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.383, de 3 de fevereiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Obras Sociais do Centro Espírita 'Adolfo Bezerra de Menezes', com sede nesta cidade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 5 de julho de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -